



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 1533 DE 17 DE ABRIL DE 2017

“Dispõe sobre declaração de utilidade pública municipal a entidade que menciona, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ipanema – MG, por seus representantes, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

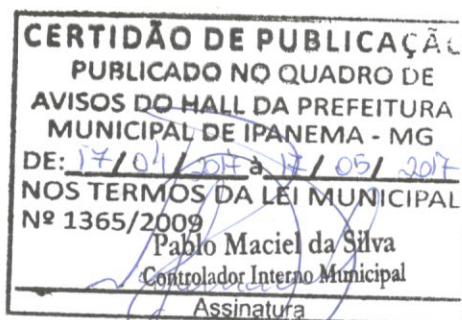
Art.1º - Fica declarado como entidade de utilidade pública municipal o **“CLUBE DE AVENTUREIROS RAIOS DE LUZ DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA DE IPANEMA”**, organização sem fins lucrativos, com sede à Rua Dr. Jardir Silva, nº. 515, centro, nesta cidade, com objetivo de contribuir para educação física, intelectual, espiritual e recreativas das crianças entre 06 a 09 anos de idade do município de Ipanema.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipanema/MG, 17 de abril de 2017.


Walter Paulo de Oliveira
Prefeito Municipal



**Av. Sete de Setembro, nº 751-A - Centro - Ipanema/MG
Tel.: (33) 3314-1406**